PROJETO DE LEI Nº 89 /2020

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS "

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.° 40.047.303/0001-84, com sede e foro neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 11 de dezembro de 2020.

Paulinho Basílio
Autor

Norma Pereira
Autora